



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Farroupilha



**CARTÓRIO KUNZLER**

**DAICIR J. KUNZLER**

Tabelião

Rua Cel. Pena de Morais, 228 - Fone: (054) 261-1281 - 95180-000 - Farroupilha RS.

Nº. 14.230-065.

Livro: 122.

Fls.: 141/142.

Escritura de: DOAÇÃO.

Outorgantes: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA.

Outorgado: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Lavrada em: 13 de Dezembro de 2.000.

**REGISTROS DE IMÓVEIS**

Nº:

Livro:

Fls.

Data:



476

TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 14.230-065.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que fazem nestas Notas, MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma a seguir. - SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem que, aos treze (13) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil (2000), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante doador, MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, inscrito no CNPJ sob número 89.848.949/0001-50, com sede em Praça da Emancipação, s/nº, neste município, neste ato representado por seu atual Prefeito, Sr. FERNANDO OSCAR FANTON, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 8022283157, expedida pela SSP/RS em 03.09.1991, inscrito no CPF sob nº 242.590.470-00, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº256, Apto.601, nesta cidade de Farroupilha/RS.; e de outro lado, como outorgado donatário, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob número 87.958.658/0001-99, neste ato representado por MÁRIO ANDERSON FERRARI, brasileiro, servidor público estadual, inscrito na OAB/RS nº 3.416, inscrito no CPF sob nº 185.914.850-68, casado, residente e domiciliado na Rua Oduvaldo Viana Filho, nº286, na cidade de Canoas/RS, nos termos da Portaria nº 134/2000, de 06 de novembro de 2000, devidamente arquivada neste Cartório à folhas nº 055, do Livro nº 18, de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais. Os comparecentes, identificados documentalmente como os próprios por mim, DAICIR JOSÉ KUNZLER, Tabelião, sobre cuja

BI-009/0015220/RS

1001-29741-9

DAICIR JOSÉ KUNZLER  
Tabelião

Rua Cel. Pena de Moraes, 228 - sala 10 - Cep 95180.000  
Fone (54) 261.1533 Fax (54) 261.1281

identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante doador foi dito que, é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído de parte do atual Lote nº40, ex-lotes números 01 a 08, da Quadra número 100, situado á Rua Prefeito Schneider, distando vinte e cinco metros (25,00m) da esquina com a Rua 14 De Julho, no Bairro São Luiz, nesta cidade de Farroupilha/RS., sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas Ruas Prefeito Schneider, 14 De Julho, 13 De Maio e Av. Paulo Broilo, com a área de quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados (486,00m<sup>2</sup>), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por quarenta metros e cinqüenta centímetros (40,50m), com terras do município de Farroupilha; ao Sul, também na extensão de quarenta metros e cinqüenta centímetros (40,50m), parte com terras de propriedade do Estado Do Rio Grande Do Sul e parte com terras da União; a Leste, por doze metros (12,00m), com terras de propriedade do município de Farroupilha; e ao Oeste, também por doze metros (12,00m), com a Rua Prefeito Schneider; devidamente registrado no Ofício do Registro de Imóveis desta cidade de Farroupilha/RS., sob Matrícula nº16.184, à fls.01, do Livro nº2RG. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº2.545, de 12 de setenbro de 2000, que fica arquivada em Cartório, doa ao outorgado donatário, como de fato ora doado têm, o imóvel antes descrito e caracterizado, sem qualquer restrição ou encargo; que lhe transfere toda a posse, domínio, direitos e



hb  
2

TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**TRASLADO** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ação, que exercia sobre o mencionado imóvel, obrigando-se a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores, e a responder pela evicção de direito. A seguir, pelo Outorgante Doador foi dito que a presente doação é feita gratuitamente. Para fins e efeitos fiscais dá ao imóvel ora doado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Pelo outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - inexistem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais que incidam sobre o mesmo, nos termos da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. a) Foram apresentadas e acompanham o traslado da presente escritura, as certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ora transacionado, e a de ônus reais, expedidas pelo Cartório do Registro Imobiliário competente; e, b) Foi apresentada e fica arquivada em Cartório, uma Certidão Positiva De Débito Com Efeitos De Negativa, sob nº 010792000-19621006, expedida pelo INSS nesta cidade de Farroupilha/RS., em data de 17 de outubro de 2000, em nome do outorgante doador. **CERTIFICO** que, referida transação fica isenta do ITCD, nos termos do Artigo 6º, Inciso V, do Decreto nº 33.156/89 e do Artigo 7º, Inciso V, da Lei nº 8.821/89. **CERTIFICO** que, fica dispensada do reconhecimento desta desoneração, nos termos do Artigo 25º da Lei nº 8.821/89, com a redação que lhe foi dado pela Lei nº 10.800/96, que, tais providências são ratificadas pelo Artigo 38 do Decreto nº 33.156/89, com a redação que lhe foi dada

B1-009/0015221/RS

1001-29741-9

DAICIR JOSÉ KUNZLER

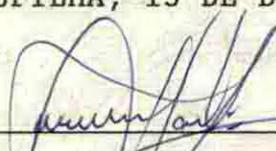
Tabelião

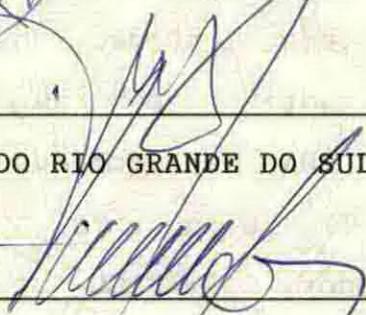
Rua Cel. Pena de Moraes, 228 - sala 10 - Cep 95180.000  
Fone (54) 261.1533 Fax (54) 261.1281

pelo Decreto nº 36.799/96. A seguir, pelo outorgado donatário foi dito que, agradecia ao outorgante doador este ato de liberalidade e aceitava a presente escritura em todos os seus termos. Assim, perfeitamente justos e acordados, pediram-me lhes lavrasse a presente escritura que, após lida e achada conforme, aceitam, ratificam e assinam. Eu, DAICIR JOSÉ KUNZLER, Tabelião, a fiz datilografar e assino em público e raso. Emol. NIHIL

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

FARROUPILHA, 13 DE DEZEMBRO DE 2000

  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

  
DAICIR JOSÉ KUNZLER

Tabelião



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Farroupilha - RS

PROCOLO  
Livro nº 1/ Fis. 77 Nº 46.637

PRENOTADO no dia 13 JAN 2001

O Registrador  
Not. R. J. ZAZZONI  
Em 13/01/01

O Registrador  


Bel. JAYR LIMA - Registrador  
SALETE C. LIMA - Registradora Subst.  
SILVIA B. T. MAZZOTTI - Escrevente Aut.